



## Portaria nº. 01/2025 – CME/SJP

**Assunto:** Recompõem as Câmaras de Planejamento e Normas, Câmara de Ensino Fundamental e Especial, Câmara de Educação Infantil e Câmara de Ensino Superior do CME/SJP, fixando os respectivos Conselheiros, para exercício de suas atividades para o período 2024-2026.

A senhora Carolline Pereira de Araujo Maia, Presidente do Conselho Municipal de São José dos Pinhais, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a lei municipal nº. 3.055/2018 expede a seguinte Portaria,

**Resolve:**

Art. 1º - Fica reorganizada a **Câmara de Educação Infantil**, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras:

- Ana Lucia Rodrigues
- Carla Cristina Agulham
- Carolline Pereira de Araujo Maia
- Daniela Medeiros de Oliveira
- Delma Regiane Cordeiro Furman
- Leila Gonçalves de Carvalho
- Luiz Carlos Costa da Silva

Art. 2º - Fica reorganizada a **Câmara de Ensino Fundamental e Especial**, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras:

- Ana Lucia Rodrigues
- Carolline Pereira de Araujo Maia
- Clície Maria Cancelier Negoseki
- Dheborá Cristina da Silva
- Domingas de Fátima Cardoso do Amaral
- Luiz Carlos Costa da Silva
- Maristela do Rocio Dittert

Art. 3º - Fica reorganizada a **Câmara de Ensino Superior**, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras:

- Carmen Lúcia de Oliveira
- Carolline Pererira de Araujo Maia
- Clície Maria Cancelier Negoseki
- Fabiano Setim
- Luiz Carlos Costa da Silva

Art. 4º - Fica reorganizada a **Câmara de Planejamento e Normas**, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras:

- Ana Lucia Rodrigues
- Ângela Branco Guimarães
- Carla Cristine Agulham
- Carolline Pereira de Araujo Maia
- Clície Maria Cancelier Negoseki
- Dheborá Cristina da Silva
- Domingas de Fátima Cardoso do Amaral
- Luiz Carlos Costa da Silva
- Marinês Gabriela Cristoff
- Marilza Aparecida Pereira Teixeira
- Rodrigo Cristiano de Oliveira
- Sandro de Jesus Correia

Art. 5º - Na eventualidade de algum Conselheiro ou Conselheira suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Câmara do seu respectivo titular.

Art. 6º - É assegurada a participação do Conselheiro Presidente do CME/SJP no trabalho das Câmaras, observando-se o disposto no artigo 29 do Regimento Interno do CME/SJP.

Art. 7º - As Câmaras deverão eleger ou confirmar seu Presidente e Vice, para o período que vai até 24/10/2026.

Art. 8º - As Câmaras deverão registrar em Ata Simplificada as presenças e a síntese dos trabalhos de cada sessão realizada.



Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando alteradas as disposições da Portaria n.º 01/2024-CME/SJP, de 21 de maio de 2024. SJP/PR, em 17 de março de 2025.

Carolline Pereira de Araujo Maia  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
São José dos Pinhais/PR

## **Portaria nº 02/2025 – CME/SJP**

**Assunto:** Nomear o Secretário Geral do Conselho Municipal de Educação, referente ao biênio 2024/2026.

A Senhora Carolline Pereira de Araújo Maia, Presidente do Conselho Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3055/2019, expede a seguinte Portaria.

**Resolve:**

Art.1º - Fica nomeado o Conselheiro Rodrigo Oliveira, para exercer a função de Secretário Geral do Conselho Municipal de Educação.

Art.2º - As funções do Secretário Geral, seguirão as determinações do Regimento Interno do CME, Decreto 3.684 de 03/02/2020, publicado em 04/02/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2025, revogada as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 17 de março de 2025.

Carolline Pereira de Araújo Maia  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
São José dos Pinhais - PR

